



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO



Folha Nº	180
Processo Nº	000.663/09-3
Rubrica	[Assinatura]

PD Nº 000.663/09-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 043/2008, que entre si celebram, de um lado, o SENADO FEDERAL e, do outro, DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para execução total da obra de reforma do Edifício-Sede do PRODASEN.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede no SCS - Edifício Bernardo Sayão – 6º andar, Brasília/DF, fax n.º (61) 3226-3013, telefone n.º (61) 3321-1924, CNPJ-MF n.º 00.077.362/0001-80, daqui em diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Diretores, Senhor CÍCERO DE NORONHA BARROS, CI 064.652, expedida pelo SSP/DF, com CPF n.º 000.447.251-91 e DALTRO NORONHA BARROS, CI 122.070, expedida pelo SSP/DF, com CPF n.º 023.265.581-20, tendo em vista o expediente da Comissão Gestora instituída pelo Ato do Diretor-Geral n.º 1657/2009, às fls. 52/71, e Proposta da empresa, fls. 28/50, o ato autorizativo do Diretor-Geral, fls. 167, e as demais informações contidas no Processo n.º 000.663/09-3, resolvem aditar o Contrato n.º 043/2008, com base na sua Cláusula Oitava c/c o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto acrescentar ao Contrato n.º 043/2008, o valor de R\$ 313.593,54 (trezentos e treze mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento) do valor global contratado, para viabilizar correções ao Projeto Executivo de obras de reforma do Edifício-Sede do PRODASEN, conforme especificações e detalhamentos constantes da Proposta da CONTRATADA, às fls. 28/50, e do relatório da Comissão Gestora Instituída pelo Ato do Diretor-Geral n.º 1657/2009, às fls. 52/71.

[Assinaturas manuscritas]



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com o acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.233.300,36 (sete milhões duzentos e trinta e três mil trezentos reais e trinta e seis centavos), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ação 01.122.0551.1028.0103 – Ampliação e Reforma do Edifício-Sede do PRODASEN, Natureza de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, do Orçamento do PRODASEN, mediante a Nota de Empenho nº **2009NE000476**, emitida em 29/12/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia prevista na Cláusula Décima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de JANEIRO de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral do Senado Federal

CÍCERO DE NORONHA BARROS
Representante da Contratada

DALTRO NORONHA BARROS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

SUÉLIO DE SOUSA E SILVA
Diretor da SADCON/SF

CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO
Diretor do PRODASEN